

Manaus, 29 de agosto de 2022.

Ofício circular nº 31/2022 – CPL/CIGÁS.

(Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 23/2022 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Este Comitê diante do pedido de esclarecimento apresentado, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2022 – CPL/CIGÁS, informa:

Dos questionamentos e esclarecimentos:

1) A declaração de microempresa/epp onde pede reconhecimento de firma, o reconhecimento pode ser substituído por assinatura digital?

Resposta: No que tange o processo licitatório, o reconhecimento de firma pode ser entendido, também, como assinatura digital.

2) O modelo de proposta de preços onde pede reconhecimento de firma, o reconhecimento pode ser substituído por assinatura digital?

Resposta: No que tange o processo licitatório, o reconhecimento de firma pode ser entendido, também, como assinatura digital.

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS